



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Canavieiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 06 De Julho de 2017.

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

Dr. ALMEIDA
Clóvis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO COM O ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DATA DA PUBLICAÇÃO